



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 670/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58701.002384/2015-72  
**INTERESSADO:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58701.002384/2015-72**PROPONENTE:** Confederação Brasileira de Rugby**PROJETO:** Seleções Nacionais - Centro de Alto Rendimento**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Rugby**CNPJ:** 50.380.658/0001-44**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** São Paulo/SP**VALOR APROVADO:** R\$ 2.754.877,92 (doc. 9390402, págs.104-120)**VALOR CAPTADO:** 1.939.702,70**VALOR APROVADO NO PLANO E TRABALHO AJUSTADO:** R\$ 1.934.505,04 (9390414, págs.115-125)**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Luara Carneio de Souza**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 9390414, págs.218-224)	Valor: R\$ 1.934.505,04 Valor liberado: R\$ 990.297,84 (doc. 9390414, pag.226) Data de início: 04/02/2016 Data fim: 01/03/2017
Prestação de Contas Parcial (doc. 9390438, págs.178-184/9390491, 61-63)	Protocolada em 08/08/2016 (doc. 9390414, pag.315). Parecer favorável Valor liberado R\$ 995.767,78 (doc. 9390491, pag.65)

**3. DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso, supramencionado, cujo o objeto é o é a criação de 4 centros de treinamento de alto rendimento para atletas praticantes da modalidade Rugby, divididos nas categorias Seleção A, Seleção B e M19. Aproximadamente 30 atletas serão constantemente monitorados em cada centro, com avaliações periódicas. Aqueles que demonstrem qualidades para compor quadros das seleções nacionais serão convocados para treinamentos específicos. Aos 20 melhores e mais promissores atletas serão concedidas bolsas atletas conforme classificação posteriormente detalhada. Estes Centros de Alto Rendimento terão suas sedes nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Além dos treinamentos aplicados nos núcleos teremos também a reunião destes atletas no Centro de Treinamento da CBRu e a participação dos mesmos em competições internacionais e em amistosos.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 31/05/2017, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados, relatório fotográfico, reportagens, planilha testes físicos, relatório de Atividades realizadas (doc.9391145, págs.96-125/159-237), e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9391145, págs. 64-88 doc.9391145, págs.96-125/159-237
Relação de pessoal contratado.	doc. 9391130, pag. 285
Relação de beneficiários.	doc. 9391145, págs.54-61/90-94
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9391130, págs. 215-283
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 4227-7, conta CAPTAÇÃO nº 08165-5, conta MOVIMENTO nº 08240-6), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc.9390491, pag.105 doc.9391145, pag. 281
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9390491, pag.107-109
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 9391145, págs. 283-287
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9390491, págs. 105-400 doc.9390810/ doc.9390909

	doc.9390926/ doc.9390947 doc.9390957/ doc.9390965 doc.9391085/ doc.9391097 doc.9391119 /doc.9391130, págs.3-53/287-4: doc.9391145, págs.3-52
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc.9391130,págs.59/67/75/79/85/91/93/99 173/181-185
Calendário atualizado de eventos / atividades realizadas.	doc. 9391145, págs.197-237
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 9391130, págs. 55-213
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc.9391145, págs.175-193

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados. Porém, não foram apresentados os extratos da conta captação, desta forma, sugere-se que seja solicitado pela Coordenação de Prestação de Contas CGPC.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 9390414, pág. 105)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 1:</b> Aprimorar as capacidades técnicas no rugby dos atletas participantes; <b>Indicador:</b> Avaliação dos técnicos do projeto; <b>Linha de base:</b> Avaliação dos técnicos no início do projeto; <b>Verificador:</b> Comparação entre os resultados obtidos no início e ao término do projeto;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve uma melhora no condicionamento físico e técnico dos atletas, o que resultou em uma melhora nos resultados esportivos, comprovando assim o cumprimento da referida meta (doc.9391145, págs.70/96-125/159-237). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 2:</b> Prospecção de novos talentos esportivos no rugby através da convocação de novos atletas a participar dos treinamentos em nível local. <b>Indicador:</b> Quantidade de atletas de cada centro chamados para treinamento nas seleções nacionais. <b>Linha de base:</b> Número de atletas de cada região anteriormente convocados para seleções nacionais nos últimos 3 anos. <b>Verificador:</b> Comparação entre os resultados obtidos no início e ao término do projeto;	Foi relatado pelo proponente, que durante a execução do projeto houve a prospecção de novos talentos esportivos, e que alguns deles até estavam aptos fisicamente e tecnicamente a serem convocados para os camps realizados na cidade de São José dos Campos devido ao seu destaque a nível regional (doc. 9391145, págs.72/54-61/90-94). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 3:</b> Aprimorar o condicionamento físico dos atletas; <b>Indicador:</b> Avaliação dos técnicos do projeto; <b>Linha de base:</b> Testes físicos realizados no início do projeto; <b>Verificador:</b> Comparação entre os resultados obtidos no início e ao término do projeto;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve uma evolução física de muitos atletas, graças aos treinamentos diário e acompanhamento integral de um preparador físico (doc.9391145, págs.70/96-125/159-237). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 9390414, pág. 105)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 1:</b> Aumentar em 30% as capacidades físicas dos atletas. <b>Indicador:</b> Histórico de rendimento físico dos atletas. <b>Linha de base:</b> Compilado de resultados dos atletas no início do projeto <b>Verificador:</b> Comparação entre os resultados obtidos no início e ao término do projeto;	Por meio do relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que foram realizadas avaliações e e reavaliações físicas, de corridas de 30m, salto horizontal simples e yoyo test, e que maioria dos testes realizados houveram sucessos em seus resultados. Porém, não foi relatado se esse aumento foi superior a 30% (doc. 9391145, págs. 96-125/159-237). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta parcialmente.
<b>Meta 2:</b> Aumentarem 10% o número de praticantes da modalidade na região dos núcleos <b>Indicador:</b> Histórico e registro de praticantes da modalidade na região; <b>Linha de base:</b> Número de praticantes no início do projeto <b>Verificador:</b> Comparação do número de praticantes ao término do projeto com o número de praticantes no início do mesmo	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que nos 03 centros de treinamento que foram mantidos com recursos do projeto atuaram com um total de 140 atletas nos primeiros 06 meses de execução, e 114 no segundo período de 06 meses (doc.9391145, pág.74). Diante ao exposto, conclui-se que não houve o atingimento da meta.
<b>Meta 3:</b> Um jogo internacional dando a oportunidade destes atletas se relacionarem com outras culturas no esporte disputando amistosos com equipes de outros países. <b>Indicador:</b> Número de amistosos/jogos internacionais realizados na modalidade. <b>Linha de base:</b> Amistosos/Jogos internacionais disputados pelos atletas antes do início do projeto. <b>Verificador:</b> Relatórios e súmulas de jogos realizados durante execução do projeto.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que a seleção Adulta realizou 12 partidas internacionais durante a execução do projeto, a seleção Juvenil realizou 05 partidas internacionais durante a execução do projeto, dentre outras partidas realizadas por ambas as equipes. (doc.9391145, págs.68/74-82). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Foi relatado pelo proponente que devido captação parcial, o projeto foi executado integralmente em apenas em 03 centros de treinamento localizados nas cidades de São Paulo, São Jose dos Campos e Florianópolis. Através do acompanhamento e orientação dos profissionais, todos os atletas obtiveram notável evolução física e das habilidades da modalidade. Houve também um aumento nas capacidades técnicas individuais e nas habilidades coletivas por meio do fortalecimento da equipe e do acompanhamento metódico por parte da Comissão Técnica.

3.8. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc.9391130,págs.59/67/75/79/85/91/9399/109/113/115-121/129-141/145-173/181-185), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do extinto Minitério do Esporte e Governo Federal nos itens: uniformes e banner, conforme previsto no PDLIE.

3.9. Informa-se que foi verificado o site da Confederação Brasileira de Rugby - <https://brasilrugby.com.br/> (doc. 10452258), e foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federa, estando o proponente em conformidade com o previsto no art. 96 da Portaria 424/2020.

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 120 (doc.9390414, pág.89) beneficiários e foi verificado o atendimento de 121 beneficiários diretos (doc. 9391145, págs. 54-61), superando o quantitativo estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no locais - São Paulo, São Jose dos Campos, e Florianópolis, (doc. 9391145, pág.64).

3.12. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas parcialmente realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte- Substituta.

#### **LUARA CARNEIO DE SOUZA**

Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

#### **SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

#### **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 24/06/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 24/06/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 01/07/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10409300** e o código CRC **00875D86**.